



Estado da Paraíba

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



Tribunal de
Contas do Estado

João Pessoa - Publicado em terça-feira, 6 de março de 2012 - Nº 485 - Divulgado em 05/03/2012

Cons. Presidente

Fernando Rodrigues Catão

Cons. Vice-Presidente

Fábio Túlio Filgueiras Nogueira

Cons. Corregedor

Umberto Silveira Porto

Cons. Pres. da 1ª Câmara

Arthur Paredes Cunha Lima

Cons. Pres. da 2ª Câmara

Arnóbio Alves Viana

Cons. Coord. da ECOSIL

Antônio Nominando Diniz Filho

Conselheiro

André Carlo Torres Pontes

Procuradora Geral

Isabella Barbosa Marinho Falcão

Subproc. Geral da 2ª Câmara

Elvira Sâmara Pereira de Oliveira

Procuradores

Marcílio Toscano Franca Filho

Sheyla Barreto Braga de Queiroz

Diretor Executivo Geral

Severino Claudino Neto

Audítores

Antônio Cláudio Silva Santos

Antônio Gomes Vieira Filho

Renato Sérgio Santiago Melo

Oscar Mamede Santiago Melo

Marcos Antonio da Costa

Índice

1. Atos da Presidência	1
Designações	1
2. Atos Administrativos.....	1
Extrato de Contrato.....	1
Comunicações	1
3. Atos do Tribunal Pleno.....	2
Intimação para Sessão	2
Intimação para Defesa.....	2
Extrato de Decisão.....	2
4. Atos da 1ª Câmara.....	2
Intimação para Sessão	2
Citação para Defesa por Edital.....	2
Intimação para Defesa.....	2
Prorrogação de Prazo para Defesa	3
5. Atos da 2ª Câmara.....	3
Intimação para Sessão	3

Valor: R\$ 23.261,00 (Vinte e três mil, duzentos e sessenta e um reais).

Vigência: 05/03/2012

Data da assinatura: 05/03/2012

Comunicações

PROCESSO TC Nº 00296/2012

DATA: 2 DE MARÇO DE 2012 HORÁRIO: 9:30 HORAS

LICITAÇÃO/MODALIDADE DE CARTA CONVITE Nº 001/2012

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE CONSULTORIA PARA

ELABORAÇÃO DA POLÍTICA E MODELO DE RECURSOS

HUMANOS (RH) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA

PARAÍBA

1. Atos da Presidência

Designações

Portaria TC Nº: 035/2012 - RESOLVE designar ED WILSON FERNANDES DE SANTANA, matrícula nº 370.290-1, JONAS ALBERTO DA SILVA, matrícula nº 370.231-6 e MARIA DAS GRAÇAS SILVA ALMEIDA BONFIM, matrícula nº 370.065-8, para, sob a presidência do primeiro, comporem o Comitê de Avaliação das Propostas Técnicas das Empresas de Consultoria, visando a elaboração da política e modelo de gestão de Recursos Humanos (RH) do Tribunal de Contas do Estado.

2. Atos Administrativos

Extrato de Contrato

Extrato - Contrato TC 05/2012 Documento TC 03037/12
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
 Editora Fórum Ltda.
Objeto: Assinatura anual de 12 Revistas de Direito Público.
Valor : R\$16.130,00 (Dezesseis mil, centos e trinta reais).
Vigência: 01/02/2012 à 31/01/2013.
Data da assinatura: 01/03/2012.

José Lusmá Felipe dos Santos
Presidente

Juliana de Lourdes Melo Ferreira
Membro

Matheus de Medeiros Lacerda
Membro

LICITANTE

Extrato - Contrato TC 13/2012 Processo TC 01187/12
Partes: Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB
 CLASSE A BUFFET E RECEPÇÕES
Objeto: Serviços de Buffet para a Cerimônia de Posse do Conselheiro
André Carlo Torres Ponte.

Cibelli Maria Pinheiro de Almeida
Diretora Executiva da Sol Desenvolvimento Ltda



3. Atos do Tribunal Pleno

Intimação para Sessão

Sessão: 1882 - 14/03/2012 - Tribunal Pleno
Processo: [03831/07](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Cruz do Espírito Santo
Subcategoria: Denúncia
Exercício: 2005
Intimados: RAFAEL FERNANDES DE CARVALHO JÚNIOR, Gestor(a); JOALISON LIMA ALVES, Procurador(a); PEDRO GOMES PEREIRA, Interessado(a); CARLOS ROBERTO BATISTA LACERDA, Advogado(a).

Intimação para Defesa

Processo: [03657/11](#)
Jurisdicionado: Câmara Municipal de São José dos Ramos
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2010
Intimados: PAULO SÉRGIO ALVES DA SILVA, Interessado(a); FÁBIO EMÍLIO MARANHÃO E SILVA, Contador(a).
Prazo: 15 dias
Nota: Tendo em vista que a contestação encartada nos autos, não foi devidamente assinada, ou para encaminharem o instrumento procuratório respeitante à mencionada peça, pois a mesma foi remetida eletronicamente pelo profissional da área contábil sem qualquer procuração.

Extrato de Decisão

Ato: Decisão Singular DSPL-TC 00005/12
Processo: [02355/07](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência de Alagoa Nova
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2006
Interessados: VALKÊNIA HERCULANO DE MORAES, Gestor(a); JOSSANDRO ARAÚJO MONTEIRO, Ex-Gestor(a).
Decisão: PROCESSO TC Nº 02355/07 OBJETO: Pedido de Parcelamento de Multa RELATOR: Auditor Antônio Cláudio Silva Santos ÓRGÃO/ENTIDADE: Instituto de Previdência de Alagoa Nova - IPAN RESPONSÁVEL: Sr. Jossandro de Araújo Monteiro (Ex-presidente do IPAN no período de 2005 e 2006) DECISÃO SINGULAR DSPL TC 05/2012 Trata-se de pedido de parcelamento de multa apresentado pelo Ex-presidente do Instituto de Previdência de Alagoa Nova - IPAN, Sr. Jossandro de Araújo Monteiro, em face do Acórdão APL TC 253/2009, cuja decisão consistiu em julgar regular com ressalvas suas contas relativas a 2006 e, além de outras deliberações, aplicar-lhe penalidade pecuniária de R\$ 1.000,00, com fulcro no art. 56, inciso II, da Lei Orgânica do TCE/PB, em razão das irregularidades anotadas pela Auditoria. Através do Documento TC 01022/12, o petionário, ao informar que a multa está em fase de execução através do Processo Judicial nº 200.2008.028.108-4, com trâmite perante a 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de João Pessoa, no valor de R\$ 1.045,59, requer o fracionamento em 05 parcelas, sob a alegação de que não tem condições financeiras de quitar o valor executado. É o relatório. Decido. Segundo o art. 2101 do Regimento Interno do TCE/PB, o interessado em fracionar débito e/ou multa deve dirigir requerimento ao Relator no prazo de sessenta dias da publicação da decisão, comprovando a insuficiente situação econômico-financeira para quitação em parcela única. O Acórdão APL TC 253/2009 foi publicado em 12/05/2009 e o pleito de parcelamento foi protocolizado em 19/01/2012, resultando em um intervalo de 982 dias, o que ultrapassa o prazo máximo de 60 dias. Além disso, não foi juntado qualquer documento comprobatório da situação econômico-financeira do requerente. Desta forma, com base na prerrogativa contida no art. 2112 do Regimento Interno do TCE/PB, indefiro o pedido em razão da flagrante intempestividade, devolvendo-se o processo à Corregedoria desta Corte para acompanhamento, vez que a penalidade pecuniária se encontra em fase de execução. Publique-se. TCE - Gabinete do Relator João Pessoa, 1º de março de 2012 AUDITOR ANTÔNIO CLÁUDIO SILVA SANTOS RELATOR

4. Atos da 1ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2470 - 15/03/2012 - 1ª Câmara
Processo: [00345/05](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Cecília
Subcategoria: Concurso
Exercício: 2005
Intimados: ROBERTO FLORENTINO PESSOA, Gestor(a); LIDYANE PEREIRA SILVA, Interessado(a).

Sessão: 2470 - 15/03/2012 - 1ª Câmara
Processo: [02073/08](#)
Jurisdicionado: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Belém
Subcategoria: PCA - Prestação de Contas Anuais
Exercício: 2007
Intimados: ONILDO PORPINO DOS SANTOS, Ex-Gestor(a); GABRIELLE BARROS DE FARIAS, Advogado(a); ANA PRISCILA ALVES DE QUEIROZ, Advogado(a); LIDYANE PEREIRA SILVA, Advogado(a); ANA PAULA GONÇALVES VITORINO MONTEIRO, Advogado(a).

Sessão: 2470 - 15/03/2012 - 1ª Câmara
Processo: [06141/10](#)
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Rita
Subcategoria: Inspeção de Obras
Exercício: 2009
Intimados: MARCUS ODILON RIBEIRO COUTINHO, Responsável.

Citação para Defesa por Edital

Processo: [02804/07](#)
Jurisdicionado: Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
Subcategoria: Convênios
Exercício: 2007
Citados: MARCO AURÉLIO DE M. VILLAR, Advogado(a); ADEMIR ALVES DE MELO, Ex-Gestor(a); FRANKLIN DE A. NETO, Ex-Gestor(a); OSMAN BERNARDO D. CARTAXO, Ex-Gestor(a); PLÁCIDO RODRIGUES MONTENEGRO PIRES, Responsável.
Prazo: 15 dias.

Intimação para Defesa

Processo: [01018/08](#)
Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de J. Pessoa
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2008
Intimados: LUCIUS FABIANI DE VASCONCELOS SOUSA., Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Processo: [03651/08](#)
Jurisdicionado: Secretaria da Infra-Estrutura do Município de J. Pessoa
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2008
Intimados: MARCELO ANTÔNIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Processo: [07642/11](#)
Jurisdicionado: Departamento Estadual de Trânsito
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Intimados: RODRIGO AUGUSTO DE C. COSTA, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Processo: [07741/11](#)
Jurisdicionado: Instituto Municipal de Previdência de São Bento
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011



Intimados: NAIANNY KALLINY NÓBREGA GONÇALVES,
Responsável.
Prazo: 15 dias

Processo: [07742/11](#)
Jurisdição: Instituto Municipal de Previdência de São Bento
Subcategoria: Aposentadoria
Exercício: 2011
Intimados: NAIANNY KALLINY NÓBREGA GONÇALVES,
Responsável.
Prazo: 15 dias

Processo: [12631/11](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de São Bento
Subcategoria: Inspeção Especial
Exercício: 2007
Intimados: JACI SEVERINO DE SOUZA, Gestor(a).
Prazo: 15 dias

Prorrogação de Prazo para Defesa

Processo: [13821/11](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Bayeux
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Citado: JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

Processo: [13825/11](#)
Jurisdição: Secretaria de Saúde do Município de Bayeux
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2011
Citado: JOSIVAL JÚNIOR DE SOUZA, Gestor(a)
Prazo para apresentação de defesa prorrogado por 15 dias por determinação do relator.

5. Atos da 2ª Câmara

Intimação para Sessão

Sessão: 2622 - 27/03/2012 - 2ª Câmara
Processo: [04844/11](#)
Jurisdição: Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura
Subcategoria: Licitações
Exercício: 2009
Intimados: MANOEL ALVES NETO, Gestor(a); JOSÉ CLODOALDO MAXIMINO RODRIGUES, Advogado(a).
